



## Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2017 EDITAL DE PREGÃO N.º 071/2017

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão n.º 071/2017, relativo ao Processo Licitatório n.º 084/2017, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, com as seguintes especificações:

1 – Acolhemos a impugnação ofertada pela empresa: Metalúrgica Lam EIRELI, e em atendimento ao Parecer Jurídico sob n.º 393/2017, onde solicita a alteração no subitem 8.3.2 do Edital, na seguinte forma:

#### Onde se Lê:

8.3.2 – Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos com as normas ABNT 16071/2012. Para garantir tecnicamente que o produto é controlado e que os produtos estão sendo fabricado em conformidade às normas técnicas ABNT 16071/2012 e as atendem continuamente, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.

#### Leia-se:

“8.3.2 – Certificado emitido por órgão competente (Instituto de Certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos com as normas da ABNT NBR 16071/2012 ou Declaração do Profissional responsável técnico da licitante, que deverá ser engenheiro civil ou engenheiro mecânico, devidamente inscrito no órgão profissional competente, de que os produtos ofertados estão em conformidade com as normas da ABNT 16071/2012.”

2 – Fica incluso o item 2.5 no Termo de Referência a seguinte redação, conforme abaixo:

“Serão aceitos itens com especificações similares às indicadas na tabela descritiva do objeto constante neste anexo do Termo de Referência do edital (anexo I), desde que as medidas e os brinquedos não sejam inferiores às especificações indicadas na referida tabela.”

3 – Fica incluso o item 3.6 na Cláusula Terceira da ATA de Registro de Preços a seguinte redação, conforme abaixo:

“Serão aceitos itens com especificações similares às indicadas na tabela descritiva do objeto constante no item 2.1 da Cláusula Segunda desta Ata, desde que as medidas e os brinquedos não sejam inferiores às especificações indicadas na referida tabela.”



**Município de Assis Chateaubriand**  
ESTADO DO PARANÁ

4 – Fica prorrogada a data da abertura do Edital de Pregão n.º 071/2017, passando a ser o seguinte:

**DATA: 14 de dezembro de 2017.**

**PROTOCOLO: 14:00 (catorze horas), havendo uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário estabelecido, o que deve ser comprovado pelo horário constante na etiqueta do protocolo.**

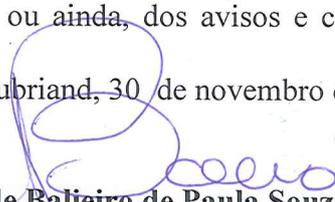
**HORÁRIO DE ABERTURA: 14:30 (catorze horas e trinta minutos).**

5 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão n.º 071/2017.

6 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestados pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 30 de novembro de 2017.

  
**Adeide Balieiro de Paula Souza**  
**Gerente do Departamento de Compras e Licitações**